



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **CÂMPUS – GUARULHOS**



**INSTITUTO  
FEDERAL**

São Paulo

---

Câmpus  
Guarulhos

**BOLETIM DE SERVIÇO**

**MAIO/2022**

### **ELABORAÇÃO**

Coordenadoria de Apoio à Direção

EMITIDO EM: 06/2022

### **DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP**

Coordenadoria de Tecnologia da Informação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor  
SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**

**Diretor-Geral  
Ricardo Agostinho de Rezende Júnior**

**Coordenador de Extensão  
João Alves Pacheco**

**Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Thiago Schumacher Barcelos**

**Coordenador de Apoio à Direção  
Valdir Marques de Souza**

**Coordenador de Tecnologia da Informação  
Douglas Andrade de Paula**

**Diretor Adjunto Educacional  
Diego Azevedo Siviero**

**Coordenador de Apoio ao Ensino  
Alexandre Pereira de Freitas**

**Coordenador de Registros Acadêmicos  
Tadeu Silva Santos**

**Coordenador Sociopedagógico  
Thiago Clarindo da Silva**

**Coordenador de Biblioteca  
Rafael de Souza Ramalhães Feitosa**

**Coordenador de Curso – Engenharia de Controle e Automação  
Mauro Villa D’Alva**

**Coordenador de Curso – Licenciatura em Matemática  
César Ricardo Peon Martins**

**Coordenadora de Curso – Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Sistemas de  
Informação  
Alexandra Aparecida de Souza**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenador de Curso – Técnico em Automação Industrial  
Rodrigo Sislian**

**Coordenador de Curso – Técnico em Informática para Internet Integrado ao  
Ensino Médio  
Robson Ferreira Lopes**

**Coordenador de Curso – Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio  
Nemuel Geraldo da Silva**

**Coordenador de Curso – Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas  
Joel Dias Saade**

**Coordenador de Curso – Tecnologia em Automação Industrial  
Alexandre dos Santos Ribeiro**

**Diretora Adjunta de Administração  
Danila Gomes Freitas**

**Coordenador de Licitações e Contratos  
Gabriel de Freitas Gubolin**

**Coordenadora de Gestão de Pessoas  
Sílvia Maria de Oliveira**

**Coordenadora de Contabilidade e Finanças  
Gislene Cássia Cardoso**

**Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio  
Guilherme Vinícius Ascendino Silva**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **SUMÁRIO**

<b>1. ATOS OFICIAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>1.1. PORTARIAS .....</b>	<b>5</b>
<b>2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....</b>	<b>13</b>
<b>3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS .....</b>	<b>20</b>
<b>4. RELATÓRIOS .....</b>	<b>21</b>

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N.º GRU.0054/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 2368, de 08 de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor JOÃO ALVES PACHECO como fiscal técnico, o servidor GUILHERME VINÍCIUS ASCENDINO SILVA como gestor de contrato e a servidora NADIJA ARAÚJO DA MOTA como suplente para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93 e da Instrução Normativa 05/2017, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

<b>Contrato n.º</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>
02.348/2022	<b>Startup Engenharia em Sistemas Térmicos e Transportes Ltda EPP – CNPJ/MF n.º 2X.XXX.XXX/XXXX-X0</b>	Empresa especializada para instalação de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de todos os materiais, insumos, inclusive elétricos, e mão de obra necessários à execução dos serviços e o pleno funcionamento dos aparelhos após a instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e anexos. Vigência 01/05/2023.

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

Art. 3.º - **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 4.º - **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 5.º - **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 6.º - **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 7.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a data de 01 de maio de 2023.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

**PORTARIA N.º GRU.0055/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Resolução n.º 138, de 08 de dezembro de 2015 e da Portaria n.º 2368, de 08 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º – NOMEAR os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para constituírem a Equipe de Formação Continuada de Professores do Câmpus Guarulhos:

Vitor Moreira da Silva  
Cristiane Santana Silva  
Elizabeth Alves Pereira  
Lídia Bravo de Souza  
Maly Magalhães Freitas  
Rodrigo Martins Thomaz  
Thiago Clarindo da Silva

Art. 2.º – DETERMINAR que a Equipe atue por um período de 2 (dois) anos.

Art. 3.º – esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**

**PORTARIA N.º GRU.0056/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, considerando o que consta da Resolução n.º 19/2016, de 03 de maio de 2016 e da Portaria n.º 2368, de 08 de abril de 2021,

**RESOLVE,**

Art. 1.º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, conforme tabela abaixo, Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Compesq) do Câmpus Guarulhos.

<b>Presidente</b>	
Thiago Schumacher Barcelos	
<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Armando Handaya	César Ricardo Peon Martins
Rodrigo Campos Bortoletto	Hamilton Piva Dominguez
Maurício Capelas	Keth Rousbergue Maciel de Matos
Marcelo Squinca da Silva	Leonardo Ferreira Guimarães

Art. 2.º - Cada docente deste comitê poderá atribuir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente (PIT).

Art. 3.º - DETERMINAR que os mandatos sejam cumpridos pelo período de 2 (dois) anos.

Dê ciência.  
Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**

**PORTARIA N.º GRU.0057/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 2368, de 08 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - PRORROGAR, em virtude da crise sanitária provocada pela COVID-19, a validade da Portaria N.º GRU.0031/2017, de 11 de maio de 2017, alterada pelas portarias N.º GRU.0047/2018, de 18 de abril de 2018 e N.º GRU.0068/2019, de 01 de julho de 2019 que constituiu o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Tecnologia em Automação Industrial do Câmpus Guarulhos para o dia 20 de março de 2022.

Dê ciência.  
Publique-se.

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**

**PORTARIA N.º GRU.0058/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 2368, de 08 de abril de 2021,

**RESOLVE:**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1.º - PRORROGAR, em virtude da crise sanitária provocada pela COVID-19, a validade da Portaria N.º GRU.0140/2018, de 30 de novembro de 2018, que nomeou os representantes docentes, técnico-administrativos e discentes para constituírem o colegiado de curso – Tecnologia em Automação Industrial do Câmpus Guarulhos para o dia 20 de março de 2022.

Dê ciência.  
Publique-se.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

**PORTARIA N.º GRU.0059/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 2368, de 08 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - PRORROGAR, em virtude da crise sanitária provocada pela COVID-19, a validade da Portaria N.º GRU.0141/2018, de 30 de novembro de 2018, que nomeou os representantes docentes, técnico-administrativos e discentes para constituírem o colegiado de curso – Engenharia de Controle e Automação do Câmpus Guarulhos para o dia 20 de março de 2022.

Dê ciência.  
Publique-se.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N.º GRU.0060/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 2368, de 08 de abril de 2021, em consonância com a ATA-ENS-COL N.º 3/2022 – ECA-GRU/DAE-GRU/DRG/GRU/IFSP, de 13 de abril de 2022

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR os representantes docentes abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Engenharia de Controle e Automação do Câmpus Guarulhos.

<b>Presidente</b>	
Mauro Villa D'Alva	
<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Dennis Lozano Toufen	Alexandre dos Santos Ribeiro
Diego Azevedo Siviero	Caio Cesar Jacob Silva
Fabio Antunes	Keth Rousbergue dos Santos
Joao Alves Pacheco	Mauricio Capelas
Nelson dos Santos Gomes	

Art. 2.º - DETERMINAR que os mandatos sejam cumpridos pelo período de 3 (três) anos.

Art. 3.º - PRORROGAR, em virtude da crise sanitária provocada pela COVID-19, o prazo de validade da Portaria N.º GRU.0030/2017, de 11 de maio de 2017 para a data de 11 de maio de 2022.

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N.º GRU.0061/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria n.º 2368, de 08 de abril de 2021

RESOLVE,

Art. 1.º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem Equipe de Planejamento de contratação de empresa para aquisição de contêineres habitáveis:

Guilherme Vinícius Ascendino  
Mara Lúcia Costa Mariano  
Nadija Araújo da Mota

Art. 2.º - A Equipe ficará responsável pelos estudos de viabilidade técnica e possível processo de contratação de empresa fornecedora de contêineres habitáveis para as instalações do Câmpus guarulhos do IFSP.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**

**PORTARIA N.º GRU.0062/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria n.º 2368, de 08 de abril de 2021

RESOLVE,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1.º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem Equipe de Planejamento de contratação de *Facilities*:

Alexandre Takayama  
Leandro Cabral da Silva  
Mara Lúcia Costa Mariano  
Nadija Araújo da Mota  
Valdir Marques de Souza

Art. 2.º - A Equipe ficará responsável pelos estudos de viabilidade técnica e processo de contratação de *Facilities*, que está relacionado aos serviços de infraestrutura como limpeza, segurança e manutenção e a tudo que pode facilitar os processos do dia a dia do Câmpus Guarulhos do IFSP.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**

**PORTARIA N.º GRU.0063/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta das portarias n.º 2368, de 08 de abril de 2021 e N.º 6265/IFSP, de 29 de novembro de 2021

**RESOLVE,**

Art. 1.º – NOMEAR, sob Coordenação do primeiro, os servidores abaixo relacionados, para constituírem o Centro de Pesquisa e Inovação (CEPIN) sediado no Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, denominado Centro de Pesquisa e Inovação em Educação Matemática e Formação de Professores



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Rogério Marques Ribeiro – IFSP/GRU  
Alexandre de Paula Franco – IFSP/GRU  
Ana Lúcia Manrique– PUC/SP  
Ana Paula Ximenes Flores – IFSP/GRU  
Antonio Luis Mometti– IFSP/GRU  
Armando Traldi Junior – IFSP/SPO  
Emanoel Fabiano Menezes Pereira – IFSP/GRU  
Enio Freire de Paula – IFSP/PEP  
Fabiane Guimarães Vieira Marcondes – IFSP/SJC  
Luiz Carlos Leal Junior – IFSP/SRT  
Maly Magalhães Freitas – IFSP/GRU  
Roberto Seidi Imafuku – IFSP/GRU  
Rogério Ferreira da Fonseca – IFSP/SPO  
William Vieira – IFSP/GRU  
Zionice Garbelini Martos Rodrigues – IFSP/BRI

Art. 2.º – Esta Portaria terá validade até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**

**PORTARIA N.º GRU.0064/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 2368, de 08 de abril de 2021,

RESOLVE,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1.º – DESIGNAR a discente AMANDA HIRT NASCIMENTO, como representante geral dos estudantes do Câmpus Guarulhos até o final do primeiro semestre letivo de 2022.

Art. 2.º – CONVALIDAR os atos da discente referentes a representação estudantil a partir do dia 05 de fevereiro de 2020.

Dê ciência.  
Publique-se.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JÚNIOR

**PORTARIA N.º GRU.0065/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 2368, de 08 de abril de 2021,

RESOLVE,

Art. 1.º – DESIGNAR os discentes abaixo como representantes gerais dos estudantes do Câmpus Guarulhos até o final do ano letivo de 2022:

Augusto de Sousa Silva - GU3020886  
Gabriela Marques Fernandes - GU3002594  
Mariana Silva dos Santos - GU1760513

Art. 2.º – CONVALIDAR os atos dos discentes referentes a representação estudantil a partir do dia 07 de fevereiro de 2022.

Dê ciência.  
Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JÚNIOR**

**Portaria nº GRU0066/2022, de 26 de maio de 2022.**

*Designa servidora para desempenhar as funções de secretária da comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23305.000791.2022-62.*

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1.733, DE 29 DE MARÇO DE 2022, PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA REITORIA EM 29 DE MARÇO DE 2022, alterada pela PORTARIA Nº 2.762, DE 23 DE MAIO DE 2022, PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA REITORIA EM 23 DE MAIO DE 2022, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo nº 23305.000791.2022-62, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **RÚBIA DIAS ADÃO**, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 2\*\*\*\*1, para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão em substituição da servidora ROSANA ABBUD OLIVETE, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1\*\*\*\*5.

**ANDRÉIA MOURA CASAGRANDE.  
PRESIDENTE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N.º GRU.0067/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 2368, de 08 de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR os docentes relacionados abaixo para constituírem, sob presidência do primeiro, a Comissão de Compras da área de Automação do Câmpus Guarulhos do IFSP:

Denílson Mauri  
Marcos Vinicius Alves de Oliveira  
Percy Javier Kaneshiro Igei  
Ricardo Aparecido Rodrigues de Oliveira  
Ricardo Formenton  
Rogério Daniel Dantas  
Vitor Moreira da Silva  
Wilson Carlos da Silva Junior

Art. 2.º - O presidente da Comissão coordenará as seguintes subcomissões:

1. Subcomissão de compras de materiais para laboratórios de mecânica, pneumática e hidráulica da área de automação:
  - a. Wilson Carlos da Silva Junior
  
2. Subcomissão de compras de materiais para os laboratórios da área de elétrica e eletrônica da área de automação:
  - a. Ricardo Aparecido Rodrigues de Oliveira
  - b. Ricardo Formenton
  - c. Vitor Moreira da Silva
  
3. Subcomissão de compras de materiais para os laboratórios de engenharia de controle e automação:
  - a. Rogério Daniel Dantas
  - b. Marcos Vinicius Alves de Oliveira
  - c. Percy Javier Kaneshiro Igei

Art. 3.º - O presidente da comissão deverá dedicar 8 horas semanais organizando os documentos e ações do grupo, enquanto os membros de cada subcomissão deverão dedicar 4 horas semanais para a realização das atividades previstas e esperadas desta comissão, a saber:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

1. Identificar as necessidades de compras de materiais de consumo para uso nas atividades práticas dos espaços relacionados à área desta comissão, tendo em vista o ano letivo de 2022;
2. Identificar as necessidades de compras de material permanente nos espaços pedagógicos relacionados;
3. Orientar aos professores da área na realização das especificações técnicas dos itens tidos como necessários e que passarão por licitação;
4. Levantar e identificar os dados necessários para lançar os itens de consumo e permanente no PGC 2023;
5. Auxiliar na composição e coordenar os trabalhos de preenchimentos dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e o Documento Oficializador de Demanda (DOD) para os itens que serão apresentados como demandas da área e encaminhados para licitações neste ano ainda (de acordo com a urgência e a disponibilidade dos mesmos nas SRPs vigentes) em alinhamento com a CLT;
6. Intermediar o contato entre a CLT e os professores demandantes da área, auxiliando na apresentação de demandas de aquisição de materiais; e
7. Auxiliar na divulgação dos procedimentos e processos para a realização de compras na administração pública.

Art. 4.º - Esta portaria terá validade de dois anos a contar da data de sua publicação.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

**PORTARIA N.º GRU.0068/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 2368, de 08 de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR os docentes abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Compras da área de Informática do Câmpus Guarulhos do IFSP:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Cleber Silva de oliveira  
Giovani Fonseca Ravagnani Disperati  
Robson Ferreira Lopes

Art. 2.º - O presidente da comissão deverá dedicar 5 horas semanais organizando os documentos e ações do grupo, enquanto os membros de cada subcomissão deverão dedicar 4 horas semanais para a realização das atividades previstas e esperadas desta comissão, a saber:

1. Identificar as necessidades de compras de materiais de consumo para uso nas atividades práticas dos espaços relacionados à área desta comissão, tendo em vista o ano letivo de 2022;
2. Identificar as necessidades de compras de material permanente nos espaços pedagógicos relacionados;
3. Orientar aos professores da área na realização das especificações técnicas dos itens tidos como necessários e que passarão por licitação;
4. Levantar e identificar os dados necessários para lançar os itens de consumo e permanente no PGC 2023;
5. Auxiliar na composição e coordenar os trabalhos de preenchimentos dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e o Documento Oficializador de Demanda (DOD) para os itens que serão apresentados como demandas da área e encaminhados para licitações neste ano ainda (de acordo com a urgência e a disponibilidade dos mesmos nas SRPs vigentes) em alinhamento com a CLT;
6. Intermediar o contato entre a CLT e os professores demandantes da área, auxiliando na apresentação de demandas de aquisição de materiais; e
7. Auxiliar na divulgação dos procedimentos e processos para a realização de compras na administração pública.

Art. 3.º - Esta portaria terá validade de dois anos a contar da data de sua publicação.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**

**PORTARIA N.º GRU.0069/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 2368, de 08 de abril de 2021

**RESOLVE:**

Art. 1.º - ALTERAR em partes a Portaria N.º GRU.0010/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º - DISPENSAR, a pedido, os servidores ANDREA SOUZA EDUARDO ROCHA, da função de Orientadora e LEANDRO CABRAL DA SILVA, da função de Apoio administrativo do Curso Progredir – MEI e CELSO ANTONIO SOBRAL, da função de Supervisor do Curso EnergIF, ambos os cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), no âmbito do Câmpus Guarulhos do IFSP.

Art. 3.º - DISPENSAR, o servidor PAULO CESAR GUARDIOLA, da função de Orientador do Curso Progredir – MEI por ter assumido a Coordenação Adjunta do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), no âmbito do Câmpus Guarulhos do IFSP em 27 de abril de 2022.

Art. 4.º - NOMEAR, o servidor TADEU SILVA SANTOS, na função de supervisor do Curso EnergIF, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), no âmbito do Câmpus Guarulhos, convalidando os atos praticados a partir de 2 de maio de 2022.

Dê ciência.  
Publique-se.

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

<b>MÊS</b>	<b>DIÁRIAS</b>	<b>SUPRIMENTOS DE FUNDOS</b>
<b>MAIO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**RELATÓRIOS**

<b>MÊS</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	<b>PORTARIAS</b>
<b>MAIO</b>	<b>2</b>	<b>16</b>
<b>TOTAL/ANO</b>	<b>10</b>	<b>69</b>